

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, **SANDRO DONATI**, no uso de suas atribuições **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que estarão abertas as inscrições para processo seletivo destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, em caráter temporário, dos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Maravilha, de acordo com o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual reger-se-á pelas instruções e normas deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pelo Município de Maravilha, e executado pela Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Campus São Miguel do Oeste, com sede na Rua Oiapoc, nº 211, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste – SC, endereço eletrônico <https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/>

1.3. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites <https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/> e <https://maravilha.sc.gov.br>.

1.4. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações pelo Município de Maravilha por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site da Unoesc, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação, se aprovado e convocado.

1.6. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília (DF).

1.7. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Maravilha.

1.8. São condições para participação no presente Processo Seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício funcional respectivo.

1.9. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/requisitos exigidos no edital no ato da contratação, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.10. O Município de Maravilha e a Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.

1.11. As provas serão realizadas na seguinte modalidade:

- a) Prova Objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item 8 deste Edital;
- b) Prova Prática: de caráter eliminatório, para os cargos que a exigirem;
- c) Prova de Títulos: de caráter classificatório para os cargos de nível superior.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA , VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se aos cargos delineados a seguir e deverão ser preenchidas por candidatos que atendam aos requisitos e à escolaridade mínima informada neste Edital, com as seguintes especificações:

ENSINO FUNDAMENTAL							
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de Vagas	C. H. Semanal	Habilitação/Escolaridade	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova
Auxiliar de Serviços Gerais	CR*	-	CR*	40h	4ª série completa	1.717,60	Objetiva
Motorista de Veículos Leves	CR*	-	CR*	40h	4ª série completa + CNH categoria "B"	1.756,95	Objetiva Prática
Operador de Máquinas	CR*	-	CR*	40h	4ª série completa + CNH categoria "D"	2.281,89	Objetiva Prática
ENSINO SUPERIOR							
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de Vagas	C. H. Semanal	Habilitação/Escolaridade	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova
Assistente Social	CR*	-	CR*	40h	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Inscrição no Conselho de Classe do Órgão Competente	5.549,55	Objetiva Títulos
Fisioterapeuta	CR*	-	CR*	30h	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Inscrição no Conselho de Classe do Órgão Competente	4.620,84	Objetiva Títulos

2.2. As atribuições dos cargos são as constantes do **Anexo II** deste Edital, conforme legislação.

2.3. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar 03 de 19/11/2002 e suas alterações e Lei nº 4.115 de 03/06/2019.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período de 03/05/2024 às 23h59min do dia 31/05/2024.

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/> e clicar no banner “Abertos”;
- b) Realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o login para a inscrição;
- c) Preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- d) imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 03/06/2024**.

3.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição na Biblioteca Pública Municipal de Maravilha, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min as 17h, durante o período de inscrições. No local, será disponibilizado um equipamento eletrônico para que o próprio candidato faça sua inscrição, imprima o comprovante de inscrição e o boleto bancário, além de enviar os documentos necessários ao sistema.

3.3.1. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente através do boleto bancário gerado durante o processo de inscrição ou por meio da área do candidato, até o dia 03/06/2024. Não serão considerados pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.4.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.5. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que se dará pela baixa do boleto, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação

das inscrições deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e seus subitens.

3.6. O Município de Maravilha e a Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o 'malware', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

3.7. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (um) cargo deste edital. Em caso de múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a inscrição cujo pagamento foi realizado através do respectivo boleto. No caso de mais de uma inscrição paga pelo candidato, será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

3.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, no seguinte valor:

Nível de Escolaridade	Valor (R\$)
Ensino Fundamental	80,00
Ensino Superior	120,00

3.8.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, exceto em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

3.8.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.8.3. O pagamento da taxa de inscrição após o período determinado neste edital, à realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.

3.8.4. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente. A responsabilidade pela inscrição correta para o cargo almejado é exclusiva do candidato.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato pode solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, acessar a Área do Candidato, clicar no campo específico, anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo pode ser realizado no período de 03/05/2024 a 15/05/2024.

4.2. Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (word, vídeo, jpg, png, entre outros) não serão analisados.

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram na:

a) Lei Estadual n.º 10.567 de 07 de novembro de 1997 e suas atualizações: Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos aos doadores de sangue, de medula e de leite humano e adota outras providências.

b) Lei Municipal 4.141, de 06 de dezembro de 2019 e suas atualizações: Isenta as taxas de inscrição em concursos públicos aos eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais e dá outras providências.

4.5.1. No caso de pessoa doadora de sangue (Lei Estadual n.º 10.567 de 07 de novembro de 1997 e suas atualizações): deverá anexar documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores a data de publicação deste Edital, com a discriminação das datas em que as doações ocorreram. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter link para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

4.5.2. No caso de pessoa doadora de medula (Lei Estadual n.º 10.567 de 07 de novembro de 1997 e suas atualizações): deverá anexar o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter link para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

4.5.3. No caso de pessoa doadora de leite humano (Lei Estadual n.º 10.567 de 07 de novembro de 1997 e suas atualizações): deverá anexar documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada em que a candidata realizou a doação, constando, pelo menos, uma doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data da inscrição para o concurso. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter link para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

4.5.4. Para ter direito a isenção como candidatos eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à justiça eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não. A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de declaração ou diploma, expedido pela

Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. O benefício será válido por quatro anos.

4.6. O pedido de isenção será analisado com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos <https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/> e <https://maravilha.sc.gov.br>, até 21/05/2024.

4.7. Não haverá recurso do indeferimento de isenção da taxa de inscrição.

4.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia 03/06/2024, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.10. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei Estadual n.º 17.292, de 19 de outubro de 2017; Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto n.º 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.2. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), fica assegurada à Pessoa com Deficiência (PcD) a 20ª vaga de cada cargo/função e, posteriormente, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.

5.3. Somente será considerada pessoa com deficiência aquele que se enquadre nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página. Este processo pode ser efetuado durante todo período designado para realização de inscrição.

5.4.1. O laudo médico deverá conter:

- a) Identificação do candidato;
- b) Assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão;

c) Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.

5.4.2. O laudo médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (word, vídeo, jpg, png, entre outros) não serão analisados.

5.5. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.6. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

5.7. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Organizadora do Município de Maravilha se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.8. No momento da homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo, será publicada uma lista específica com a classificação dos candidatos que participaram no certame na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

5.8.1. Não provida a vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), por falta de candidatos, por reprovação nas provas ou na avaliação da equipe multiprofissional, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.9. Se aprovado no presente Processo Seletivo, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Município de Maravilha, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

5.10. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição.

5.11. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere a data, horário e local de aplicação das provas, conteúdo e correção das provas, a nota mínima exigida, os critérios de avaliação e aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

5.12. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5.13. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.14. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5.15. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.

5.16. O pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será analisado com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos <https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/> e <https://maravilha.sc.gov.br> no dia 05/06/2024.

5.16.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre 06 e 07/06/2024, conforme orientações do item 10 deste edital.

5.16.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados, e os pareceres serão enviados ao candidato em resposta ao recurso realizado.

5.16.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59min do dia 10/06/2024, nos endereços eletrônicos <https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/> e <https://maravilha.sc.gov.br>.

5.17. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos <https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/> e <https://maravilha.sc.gov.br>.

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos terão a oportunidade de interpor recursos dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital. Os recursos devem ser apresentados de forma on-line, pela área do candidato, no endereço eletrônico <https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/>, conforme instruído no item 10 deste edital. Os candidatos devem expor as razões da discordância em relação ao indeferimento de sua inscrição, além de apresentar comprovação da inexistência da razão apontada para o indeferimento.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrição, indicando claramente os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico <https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/>, na Área do Candidato, e seguindo as orientações da página.

7.2. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve anexar a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses. O laudo deve atestar a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique o atendimento especial solicitado. Além disso, o laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico, juntamente com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.3. Caso a necessidade de condição especial para realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail concursos.smo@unoesc.edu.br, anexando o laudo médico, até 5(cinco) dias antes da data marcada para a realização a prova.

7.4. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as orientações do item 7.1 e deve providenciar um acompanhante maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Tanto o acompanhante quanto o bebê devem entrar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para esta finalidade. Nos horários necessários, a candidata, acompanhada por um fiscal, será encaminhada até o local reservado para a amamentação.

7.5.1. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período, observado o limite de idade de 6 (seis) meses, a ser comprovado no dia da realização da prova, por meio da respectiva certidão de nascimento ou documento equivalente (Lei 13.872 de 17/09/2019).

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou uso de indumentárias específicas de sua religião, deverá seguir as orientações do item 7.1, anexando uma declaração da congregação religiosa à qual pertence, atestando sua condição de membro.

7.7. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada e deferida, desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada. A decisão, baseada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado nos endereços

eletrônicos <https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/> e <https://maravilha.sc.gov.br>, conforme o cronograma deste edital.

8. DAS PROVAS

8.1. DA PROVA OBJETIVA

8.1.1. A prova objetiva possui caráter classificatório e eliminatório, sendo obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital.

8.1.2. A prova objetiva será aplicada na data de 16/06/2024 em Maravilha - SC, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/> e <https://maravilha.sc.gov.br>.

8.1.3. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, bem como da data e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

8.1.4. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos ao local de aplicação das provas será a partir das 8h30min.

8.1.4.1. O fechamento dos portões será às 09h15min, e a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos ao local de aplicação das provas, sob qualquer alegação.

8.1.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após às 09h25min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

8.1.4.3. A prova objetiva terá início às 09h30min e término às 11h30min.

8.1.5. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, com duração de 2 (duas) horas, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta. Será composta por questões objetivas, cada uma com quatro alternativas de resposta, das quais apenas UMA será a correta. O preenchimento deve seguir as instruções presentes no cartão-resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.

8.1.6. As questões da prova objetiva abordarão temas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

8.1.7. A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões.

8.1.8. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

8.1.9. A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos e será composta de questões objetivas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Temas	Questões	Valor por Questão	Total de Pontos por Tema	Nota mínima no conjunto dos temas
Língua Portuguesa	07	0,40	2,80	3,00
Conhecimentos Gerais	03	0,40	1,20	
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	0,60	6,00	
TOTAL	20	-	10,00	-

8.1.9.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 3,00 (três) pontos, no conjunto dos temas (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.1.10. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1.10.1. Os candidatos devem comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação das provas será proibida caso não estejam munidos de documento de identificação original com fotografia.

8.1.10.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 8.1.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

8.1.10.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:
I - De forma física:

- a) Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
- d) Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- e) Passaporte;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteiras funcionais do Ministério Público;
- h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade.

II - De forma digital:

- a) Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;

b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.1.10.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 8.1.10.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos PDF não serão aceitos.

8.1.10.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização das provas, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da realização da prova.

8.1.10.5. Só serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.1.10.6. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

8.1.10.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, e se está corretamente numerado.

8.1.10.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente seu nome, número de inscrição e o número de seu documento de identificação. Além disso, deverá apor sua assinatura de forma legível no local específico para este fim.

8.1.10.9. O candidato deverá responder as questões do caderno de provas e transcrever as respostas no cartão-resposta. Ao transcrever as respostas do caderno de provas ao cartão-resposta, o candidato deve preencher por completo o campo referente à alternativa que julgar correta.

8.1.10.10. Forma correta de preencher o cartão-resposta: ●

8.1.10.11. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deve utilizar apenas caneta esferográfica com tinta nas cores azul ou preta, indelével e feita de material transparente.

8.1.10.12. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Não é permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, exceto no caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para este fim, sendo, neste caso, acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

8.1.10.13. Serão consideradas marcações incorretas, e será atribuída a nota 0,00 (zero), às questões da prova objetiva que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: resposta que não coincida com o gabarito oficial; preenchida a lápis; dupla marcação; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão que não esteja preenchida no cartão-resposta.

8.1.10.14. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.1.10.15. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

8.1.10.16. O cartão-resposta é insubstituível.

8.1.10.17. Só será permitido ao candidato entregar seu cartão-resposta após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.1.10.18. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.1.10.19. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta.

8.1.10.20. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, mediante acompanhamento de um fiscal.

8.1.10.21. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas por qualquer motivo, exceto para condição especial prevista em lei.

8.1.10.22. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, tanto dos presentes como dos faltantes.

8.1.10.22.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.

8.1.10.22.2. Os últimos 03 (três) candidatos, junto com os fiscais de sala, lacrarão o envelope no qual estarão acondicionados os cartões-resposta; em seguida, assinarão o envelope.

8.1.10.22.3. Caso o candidato que esteja entre os 03 (três) últimos da sala descumpra o item 8.1.10.22 e seus subitens, será desclassificado deste processo de seleção.

8.1.10.23. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.1.10.24. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos endereços eletrônicos <https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/> e <https://maravilha.sc.gov.br>.

8.1.10.25. Os candidatos que terminarem suas provas, entregarem seus cartões-resposta e saírem da sala de provas não poderão permanecer no local de aplicação, nem utilizar os banheiros destinados

aos candidatos que ainda estejam realizando as provas, tampouco reunir-se em aglomeração com outras pessoas.

8.1.10.26. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização das provas.

8.1.11. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

8.1.11.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:

- a) Documento de identificação original com foto, conforme subitem 8.1.10.3 (obrigatório);
- b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, indelével e feita de material transparente (obrigatório);
- c) Recipiente sem qualquer etiqueta ou rótulo para acondicionar água (facultativo).

8.1.11.2. Recomenda-se ao candidato que não leve para o local de prova qualquer material não citado no item 8.1.11.1. Caso os traga, deve entregá-los aos fiscais da sala no momento de acesso à sala de provas.

8.1.11.3. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em local a ser informado pelo fiscal de sala no momento do ingresso à sala de provas e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

8.1.11.4. O Município de Maravilha e Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

8.1.12. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água, que deverá estar acondicionada em embalagem sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros;
- f) Uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapalaria, tais como: chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares;
- g) Uso de relógio de qualquer tipo;
- h) Aglomeração de pessoas, bem como o compartilhamento de bebidas e alimentos.

8.1.13. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;
- b) Apresentar-se em local diferente;
- c) Não comparecer às provas;
- d) Não apresentar documento de identificação;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos;
- k) For surpreendido utilizando-se de relógio de qualquer tipo, livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- n) Não assinar o cartão-resposta.

8.2. PROVA DE TÍTULOS

8.2.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, é destinada aos candidatos inscritos nos cargos de Nível Superior.

8.2.1.1. A prova de títulos terá peso 2,0 (Dois).

8.2.1.2. São compreendidos como títulos, apenas os certificados ou diplomas de cursos de Pós-graduação, a saber, em nível de especialização, mestrado ou doutorado.

8.2.1.3. Outros documentos não serão considerados.

8.2.2. Somente terão computados os pontos relativos à prova de títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3 (três) pontos na prova escrita/objetiva.

8.2.3. Os títulos deverão ser digitalizados, frente e verso, em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (word, vídeo, jpg, png, entre outros) não serão analisados.

8.2.3.1. Os títulos deverão ser anexados ao sistema de inscrição, no local correspondente ao nível de formação do candidato. Documentos anexados no local errado ou ilegíveis, não serão pontuados. Os documentos deverão ser anexados até a data de 31/05/2024.

8.2.4. A entrega dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitos títulos cuja data de postagem seja posterior a data especificada no item anterior.

8.2.5. Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.

8.2.6. Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

8.2.7. Serão considerados como títulos, para os cargos de Nível Superior:

Títulos	Pontuação
Certificado de Pós-graduação, em nível de Especialização.	4
Diploma de Mestrado	7
Diploma de Doutorado	10

8.2.8. Os títulos previstos no item 8.2.7 somente serão pontuados uma única vez, portanto não haverá somatório de títulos e tão pouco serão pontuados cumulativamente. Logo, o candidato deverá anexar apenas um título, que guarde relação com o cargo e que seja o de maior pontuação.

8.2.9. Os títulos previstos no item 8.2.7. deverão guardar relação com a área de atuação do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

8.2.10. A habilitação mínima exigida para o cargo não pontuará como título.

8.2.11. A pontuação dos títulos não ultrapassará 10 pontos, o que equivale a pontuação atribuída aos que apresentarem o título e doutor.

8.2.12. O candidato que não enviar seu título no prazo estipulado no presente edital receberá nota 0 (zero).

8.2.13. A escolha do título a ser encaminhado é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Avaliadora cabe apenas avaliar o título relacionado e encaminhado pelo candidato.

8.2.14. Os títulos deverão ser entregues apenas na forma descrita no presente Edital.

8.2.15. Os candidatos poderão, até a data estabelecida neste edital para entrega dos títulos, substituir o título enviado ou anexar documentos adicionais no sistema. Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos estabelecidos neste edital.

8.2.16. É responsabilidade do candidato o envio dos documentos da Prova de Títulos conforme normas previstas neste Edital.

8.2.17. Para fins de análise e cômputo da respectiva pontuação, nos termos do quadro constante no item 8.2.7. os candidatos deverão observar as seguintes opções, conforme o caso:

8.2.17.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado será aceito APENAS DIPLOMA, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

8.2.17.2. Para curso de doutorado ou de mestrado ou de graduação concluído no exterior será aceito **APENAS O DIPLOMA**, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.2.18. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização será **ACEITO APENAS CERTIFICADO**, com carga horária mínima de 360 horas, em que conste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou ainda que está de acordo com as normas do Conselho Estadual de Educação (CEE).

8.2.18.1. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas estipuladas no item anterior, o candidato deverá solicitar à instituição responsável pela oferta do curso uma declaração atestando que o curso atendeu as normas citadas no item anterior.

8.2.18.2. O documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.2.19. NÃO SERÃO ACEITOS QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS, QUE NÃO DIPLOMAS OU CERTIFICADOS, PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, CONFORME DESCRIÇÃO DO PRESENTE EDITAL (Declarações, atestados de matrícula, atas de defesa, histórico, entre outros, não serão considerados para fins de pontuação).

8.2.20. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e devem estar acompanhados de tradução oficial se redigidos em língua estrangeira.

8.2.21. Enviada a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. Do mesmo modo, não se admitirá os títulos enviados após o prazo previsto em item 6.2.3. deste Edital.

8.2.22. Somente serão considerados como títulos, os diplomas que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

8.2.23. Para efeito de pontuação será considerado o título obtido até a data do último dia de postagem.

8.2.24. Na Classificação Preliminar será feita a apresentação da pontuação da prova de títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3 (três) pontos na prova objetiva/escrita. A discordância quanto a pontuação da prova de títulos deverá ser arguida no prazo para interposição de recursos quanto a classificação preliminar.

8.2.25. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter

dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será eliminado do Processo Seletivo.

8.3. DA PROVA PRÁTICA

8.3.1. Serão convocados os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados para para os cargos que exigirem prova prática, considerando a nota total obtida na Prova Teórico-objetiva, de acordo com a ordem de classificação decrescente.

8.3.1.1. Serão considerados aprovados, para realização da prova prática, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3 (três) pontos na prova escrita/objetiva.

8.3.2. Para convocação, serão aplicados os critérios de desempate conforme estabelecido no item 8.

8.3.3. Somente poderá realizar a prova o candidato que, no dia da Prova Prática, apresentar a CNH com a categoria solicitada neste Edital.

8.3.3.1. A não apresentação da CNH, ou apresentação inadequada, acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

8.3.3.2. Não será aceita CNH violada, fora do prazo de validade ou em outro idioma.

8.3.3.3. Não serão aceitas cópias autenticadas nem mesmo protocolo de documento ou qualquer outro documento em substituição a CNH.

8.3.4. Os critérios, o local, horário e outras informações serão publicados em Edital específico, conforme Cronograma do Anexo I.

8.3.5. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.3.6. A Prova Prática consistirá em avaliar a experiência e conhecimentos técnicos do candidato e constará da demonstração prática de sua habilidade na execução de tarefas de acordo com as atribuições do cargo.

8.3.7. A Prova Prática tem caráter eliminatório e terá resultado expresso em APTO e NÃO APTO, sendo que o candidato que obtiver resultado NÃO APTO, independentemente de sua nota na prova objetiva, será desclassificado do certame.

8.3.8. O candidato somente deverá realizar a prova prática caso se achar em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio

ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será reprovado e excluído do Processo Seletivo.

8.3.9. Não caberão recursos contra a prova prática.

8.3.10. Aplicar-se-ão as mesmas regras da Prova Objetiva/Escrita, aos candidatos, no dia da aplicação das Provas Práticas.

8.3.11. As provas práticas serão aplicadas na data provável de 29/06/2024, em local e horário a serem definidos em edital específico, que será publicado pelo menos até a data de 27/06/2024.

9. DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS

9.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil após a realização das provas nos endereços eletrônicos <https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/> e <https://maravilha.sc.gov.br> enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.

9.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

10. DOS RECURSOS

10.1. Todos os recursos relacionados a este certame devem ser apresentados de forma on-line, seguindo os procedimentos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/> e clicar em Candidato;
- b) Acessar a “Área do Candidato”;
- c) Clicar em no campo específico;
- d) Assinalar a opção referente ao prazo de recurso desejado (questões da prova objetiva e gabarito preliminar, isenção de taxa de inscrição, PcD, etc.);
- e) Preencher on-line o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

10.2. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) No indeferimento da inscrição: 06 e 07/06/2024;
- b) No indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD): 06 e 07/06/2024;
- c) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado: 17 e 18/06/2024;
- d) No Resultado Preliminar: 25 e 26/06/2024.

10.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

10.4. Não serão apreciados os recursos fora dos prazos estipulados por este edital, apresentado de forma diferente do disposto no item 10.1, em branco e os inconsistentes.

10.5. Os recursos interpostos para diferentes questões devem ser formulados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Se o candidato apresentar recurso de mais de uma questão no mesmo formulário, este NÃO será apreciado.

10.6. Para a interposição de recursos em relação às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar, o candidato deve indicar a qual questão se refere o recurso, caso contrário o recurso não será apreciado.

10.7. Se, na análise dos recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a ela serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

10.8. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão.

10.9. Se houver alteração do gabarito preliminar devido a impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora.

10.10. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

10.11. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/> e <https://maravilha.sc.gov.br>.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A atribuição da nota da prova escrita objetiva será computada conforme fórmula abaixo:

$$NPO = (NALP \times 0,4) + (NACG \times 0,4) + (NACE \times 0,6)$$

NPO = Nota Prova Objetiva

NALP = Número de acertos Língua Portuguesa

NACG = Número de acertos Conhecimentos Gerais

NACE = Número de acertos Conhecimentos Específicos

11.1.1. Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 3 (três) pontos na prova objetiva, serão desclassificados processo seletivo. Os candidatos que zerarem na Prova de Conhecimentos Específicos, serão automaticamente eliminados do certame.

11.2. A atribuição da nota final será dada de acordo com a fórmula abaixo, para os cargos de Nível Superior:

$$NF = ((NPO \times 8) + (PPT \times 2)) / 10$$

NF = Nota final

8 = Peso prova escrita/objetiva

PPT = Pontuação Prova de Títulos

2 = Peso prova de títulos

11.2.1. A atribuição da nota final, para os demais cargos, inclusive para o cargo de Motorista de Veículos Leves e Operador de Máquinas, uma vez que a prova prática é de caráter eliminatório e não classificatório, será dada de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = (NPO \times 10)/10$$

NF = Nota final

10 = Peso prova escrita/objetiva

11.2.2. A pontuação máxima por candidato não será superior a 10 (dez) pontos.

12. DO EMPATE NA NOTA FINAL

12.1. Em caso de empate no resultado final das provas, a ordem de desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 2º) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 3º) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- 4º) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- 5º) O candidato de maior idade;
- 6º) Sorteio Público.

13. DO PROVIMENTO DO CARGO

13.1. O provimento do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo só lhes serão deferidas no caso de exibirem comprovação relativa a:

- a) Nacionalidade brasileira (Cópia da Identidade e CPF);
- b) Gozo dos direitos políticos (Cópia do Título de Eleitor);
- c) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso (Cópia da Certidão de dispensa de incorporação ou Certidão de cumprimento das obrigações militares);
- d) Quitação com as obrigações eleitorais (Comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça
- e) Eleitoral);
- f) Idade mínima de 18 anos (Cópia da Identidade);
- g) Habilitação exigida pelo cargo:
 - Diploma ou Certificado (conforme exigência do cargo);
 - Carteira de Registro em conselhos e órgão de classe (conforme exigência do cargo);

- Carteira de Habilitação (conforme exigência do cargo).
- h) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- j) Número da Carteira de Trabalho (Cópia da primeira página da Carteira de Trabalho);
- k) Número do PIS/PASEP (Cópia do cartão com o número, caso não houver o número na carteira de trabalho);
- l) Comprovante de residência/endereço (Cópia de fatura de água/luz/internet/telefone ou declaração do locador ou de conjugue em vivência comum);
- m) Declaração de não-acumulação ilegal de cargos, função emprego ou percepção de proventos;
- n) Declaração de bens, com indicação de fontes de renda, conforme solicitação do Tribunal de Contas de Santa Catarina);
- o) Laudo de inspeção de saúde ou equivalente, procedida por órgão médico oficial, podendo ainda, ser solicitados exames complementares;
- p) Comprovação de Conta em Banco em seu nome (Declaração de conta em banco/cópia do cartão);
- q) Certidão negativa de antecedentes criminais:
 - Certidão negativa da Justiça Federal: (<http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>)
 - Certidão da Justiça Eleitoral de Crimes Eleitorais: (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);
 - Certidão da Justiça Militar da União: (<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitircertidao-negativa>)
 - Certidão negativa criminal da Justiça Estadual do domicílio do candidato.
- r) Demais documentos solicitados pelo Município de Maravilha no ato da contratação.

13.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal.

13.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Município de Maravilha.

13.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do Município de Maravilha.

14.2. Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre este certame, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail concursos.smo@unoesc.edu.br.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referente ao presente certame, os quais serão divulgados

integralmente nos endereços eletrônicos <https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/> e <https://maravilha.sc.gov.br>

14.4. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

14.5. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc e pelo Município de Maravilha, conforme a legislação vigente.

14.6. O Prefeito Municipal de Maravilha poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

14.7. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Maravilha – SC.

14.8. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuição dos cargos.

14.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha/SC, em 03 de Maio de 2024.

SANDRO DONATI
Prefeito Municipal de Maravilha

ANEXO I
CRONOGRAMA

Ato	Data	Observações
Publicação do Edital	03/05/2024	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito Municipal de Maravilha, protocolada em horário de expediente da prefeitura, até o dia 24/05/2024
Prazo para realização de inscrição	03 a 31/05/2024	Pela internet, no site: https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/
Envio dos documentos para: - Inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) - Inscritos que necessitem de condição especial para realização da prova	Até 31/05/2024	Pela internet, no site: https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/
Envio de títulos para candidatos que concorrem às vagas de nível superior	Até 31/05/2024	Pela internet, no site: https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/
Pedido de isenção da taxa de inscrição	Até 15/05/2024	Pela internet, no site: https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/
Resultado da relação de isenção da taxa de inscrição	21/05/2024	Até às 23h59min pelos sites: https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/ https://maravilha.sc.gov.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	03/06/2024	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/
Relação Preliminar das inscrições homologadas	05/06/2024	Até às 23h59min pelos sites: https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/ https://maravilha.sc.gov.br
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida e do indeferimento da vaga para PCD	06 e 07/06/2024	Pela internet, no site: https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/
Relação definitiva das inscrições homologadas e das vagas de PCD	10/06/2024	Até às 23h59min pelos sites: https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/ https://maravilha.sc.gov.br
Ensalamento	12/06/2024	Até às 23h59min pelos sites: https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/ https://maravilha.sc.gov.br
Prova Objetiva	16/06/2024	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/ https://maravilha.sc.gov.br
Gabarito Preliminar e Cadernos de Prova	16/06/2024	Após às 20h pelos sites: https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/ https://maravilha.sc.gov.br
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar e questões das provas objetivas	17 e 18/06/2024	Pela internet, no site: https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/
Gabarito definitivo	21/06/2024	Até às 23h59min pelos sites: https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/ https://maravilha.sc.gov.br
Resultado preliminar	24/06/2024	Até às 23h59min pelos sites: https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/

		https://maravilha.sc.gov.br
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	25 e 26/06/2024	Pela internet, no site: https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/
Publicação do edital de aplicação das provas práticas	27/06/2024	Até às 23h59min pelos sites: https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/ https://maravilha.sc.gov.br
Aplicação das provas práticas	29/06/2024	Local a ser informado em edital
Resultado definitivo	02/07/2024	Até às 23h59min pelos sites: https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/ https://maravilha.sc.gov.br
Homologação do Processo Seletivo	04/07/2024	Publicação do Diário Oficial dos Municípios

OBSERVAÇÕES:

1. Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Maravilha e da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação.
2. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ENSINO FUNDAMENTAL	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Serviços Gerais	Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; Executar trabalhos braçais; Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos; Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas; Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão; Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos; Receber, protocolar e entregar correspondências interna e externa; Requisitar material necessário aos serviços; Processar cópia de documentos; Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependência do órgãos; Receber e transmitir mensagens; Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas; Relatar as anormalidades verificadas; Atender telefone e transmitir ligações; Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.
Motorista de Veículos Leves	Dirigir veículos oficiais, transportando materiais e equipamentos; Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade ou avarias com viatura sob sua responsabilidade; Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; Tratar os passageiros com respeito e urbanidade; Manter atualizado o documento de habilidade profissional e do veículo; Executar outras tarefas afins.
Operador de Máquinas	Providenciar a lavagem, abastecimento e lubrificação da máquina; Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; Dirigir máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, patolas, tratores pés, carregadeiras e similares; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; Proceder o mapeamento dos serviços executados; Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; Executar outras tarefas afins.

ENSINO SUPERIOR	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	Desenvolver atividades inerentes à formação e à responsabilidade da profissão

	<p>de Assistente Social; Desempenhar ações de busca ativa para busca e abordagem em vias públicas em locais identificados, pela incidência de situações de risco, ou violações de direitos; Encaminhamento de violação de direitos, vitimizações e agressões inclusive crianças e adolescentes; Acolhida e escuta individual, voltada para a identificação, de necessidades de indivíduos, e famílias; Encaminhamento para rede sócio assistencial e de serviços especializados, garantindo análises e atendimento, de reaquisições e órgãos do poder judiciário e dos conselhos tutelares; Produção de matérias e educativos, como suporte aos serviços; Realização e articulações com conselhos tutelares, ministérios público e com toda rede de garantia de direitos; Abordagem nas ruas, dos grupos vulneráveis; População de rua, famílias, crianças e adolescente entre outros; Realização de visitas domiciliares; Atendimento social individual e em grupos de usuários e suas famílias, inclusive com orientação jurídica social em casos de ameaças, ou violações de direitos individuais e coletivos; Monitoramento da presença de trabalho infantil, e das diversas formas de negligência, abuso e exploração, mediante abordagem em vias públicas e locais identificados pela existência de situações de risco.</p>
Fisioterapeuta	<p>Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos; Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; Integrar os órgãos colegiados de controle social; Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; Participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa; Analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos; Desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidente de trabalho; demais atribuições atinentes ao cargo.</p>

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: Todos os dispositivos legais indicados nos conteúdos programáticos devem ser considerados como atualizados até a data de publicação deste edital.

CONTEUDO PROGRAMÁTICO - NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Sílabas e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero). Ortografia. Redação de cartas, bilhetes e avisos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Maravilha. Lei Orgânica do Município de Maravilha. Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Maravilha/SC. Atualidades nos assuntos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Maravilha/SC. História e Geografia do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Maravilha/SC.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar de Serviços Gerais

Atribuições do cargo. Construções em alvenaria ou madeira, utilização de equipamentos adequados. Pintura de sinalização viária. Limpeza de vias. Conhecimentos de ferramentas e materiais necessários para execução dos serviços determinados nas atribuições do cargo. Plantio e conservação de árvores e flores, corte de grama, capina e roçagem de ervas daninhas, etc. Meio ambiente. Limpeza, lavagem e lubrificação de máquinas, caminhões e equipamentos. Limpeza e organização de ferramentas. Carga e descarga de materiais. Limpeza e higiene nas dependências internas e externas de prédios e instalações. Noções de manutenção de instalações, mobiliários e equipamentos. Recolha e transporte de lixo até o local de destino. Separação de lixo. Materiais recicláveis. Procedimentos, normas, técnicas e equipamentos utilizados em serviços de limpeza e higienização. Normas de segurança e proteção. Noções de Primeiros Socorros. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. Equipamento de Proteção individual (EPI). Ética profissional. Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

Motorista de Veículos Leves

Atribuições do cargo. Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Sinalização: objetivos,

classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: classificação, características, segurança e equipamentos obrigatórios. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação, normas, autorização e permissão para dirigir, categorias, exames, aprendizagem e expedição. Infrações. Penalidades: advertências, multa. Suspensão do direito de dirigir, apreensão do veículo, cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais, tipificação e penalidades. Direção defensiva: Definição, cuidados gerais ao dirigir, riscos, perigos e acidentes. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros, Manutenção dos sinais vitais, procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Segurança no trabalho e Utilização de EPI's. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de veículos, principais comandos, carroceria, motor, transmissão, rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Conhecimentos sobre peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: funcionamento de freios, feios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação). Legislação vigente do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina.

Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

Operador de Máquinas

Atribuições do cargo. Conhecimentos sobre operação de máquina pesadas (niveladora, trator de esteira, retroescavadeira e pá carregadeira): precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel, manutenção básica e verificações de rotina, lubrificação e cuidados operacionais; ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: classificação, características, segurança e equipamentos obrigatórios. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação, normas, autorização e permissão para dirigir, categorias, exames, aprendizagem e expedição. Infrações. Penalidades: advertências, multa. Suspensão do direito de dirigir, apreensão do veículo, cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais, tipificação e penalidades. Direção defensiva: Definição, cuidados gerais ao dirigir, riscos, perigos e acidentes. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros, Manutenção dos sinais vitais, procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Segurança no trabalho e Utilização de EPI's. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de veículos, principais comandos, carroceria, motor, transmissão, rodas, direção, freios, suspensão e sistema

elétrico. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Legislação vigente do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina.

Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEUDO PROGRAMÁTICO - NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação textual. Fonemas. Grafemas. Dígrafos. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Reconhecimento de Classes de Palavras: Nome, Adjetivo, Artigo, Advérbio, Numeral, Pronome, Verbo, Preposição, Conjunções, Flexão Nominal e Verbal. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do Vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termos da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período: coordenação e subordinação. Nexos oracionais: valor lógico e sintático das conjunções. Sinonímia, homonímia e antonímia. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Discurso direto e indireto. Figuras de Linguagem. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: Recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Noções sobre preconceito linguístico e uso de linguagem não violenta.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maravilha; Lei Orgânica do Município de Maravilha suas emendas e atualizações; Lei da Improbidade Administrativa e suas atualizações (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021). Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018). História e Geografia do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Maravilha/SC.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Social

Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos em Serviço Social. Serviço Social na Contemporaneidade. Interdisciplinaridade e Serviço Social. Questão social: particularidades da

formação histórica brasileira e questão social, Serviço Social e as respostas político institucionais à questão social. Código de Ética Profissional. Lei nº 8.662/1993 – regulamentação da profissão do/da assistente social. Projeto Ético Político do Serviço Social. Instrumentalidade do serviço social. Processo de trabalho do Serviço Social. Gestão e planejamento social. Políticas públicas de seguridade social: aspectos conceituais, organização e operacionalização das políticas sociais. Sistema Único de Saúde (SUS) e políticas de saúde. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Previdência Social. Políticas sociais e legislações voltadas a segmentos específicos: infância e juventude, pessoa idosa, mulheres, pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas, afro-brasileiros, população em situação de rua. O Serviço Social no combate ao racismo, a homofobia e ao machismo. Serviço social e saúde mental. Saúde e qualidade de vida do trabalhador e da trabalhadora e a intervenção do Serviço Social. Serviço social e saúde do/a trabalhador/a diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho, na era da reestruturação produtiva. Gestão de recursos humanos para desenvolvimento de programas voltados a saúde do/a trabalhador/a. Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

Fisioterapeuta

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Participação da comunidade. Política Nacional de Atenção Básica. Atenção Primária em Saúde. Lei do exercício profissional. Anatomia, Fisiologia geral, avaliação e tratamento na área de fisioterapia ortopédica, traumatológica, neurológica, reumatológica e cardiorrespiratória, indicações e contraindicações das técnicas fisioterápicas, cinesiologia humana, cinesioterapia, postura, equilíbrio e marcha, eletroterapia, fototerapia, termoterapia e hidroterapia nas mais diversas áreas da fisioterapia, órteses e próteses e suas indicações, saúde coletiva, qualidade de vida no processo de envelhecimento, fisioterapia no pré e pós-operatório, a importância da interdisciplinaridade no atendimento ao indivíduo.

Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.